

DECRETO Nº 8.678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 20 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, que o recesso importará em economia ao município e ao mesmo tempo manter-se-ão em normal funcionamento os serviços essenciais sem prejuízo à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **21 e 22 de novembro de 2024**;

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:

I - Secretaria Municipal de Saúde:
Pronto Socorro.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Casa da Infância e Juventude.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:
a) Cemitério;
b) Velório Municipal;
c) Limpeza Pública;
d) Terminal Rodoviário.

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Ginásio Poliesportivo.

V - Secretaria Municipal de Educação



VI- Secretaria Municipal de Administração:
Setor de Licitação.

VII – Secretaria Municipal de Recursos Humanos

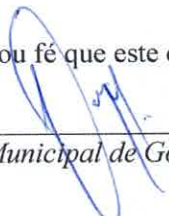
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de novembro de 2024.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
19/11/2024.



Secretário Municipal de Governo.